



ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001301-2 CONTRATO Nº 042/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 089/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.838.949/0001-10, com sede na Rua Michigan,135, Brooklin Novo, São Paulo, Capital, CEP:04566-000, neste ato representada por seu Administrador **GUILHERME LEME PERAZZA**, portador do RG nº 28.791.158-5 e CPF nº 291.397.058-38, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 109703741, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA processo SEI nº 107488186 do Processo 7910.2024/0001426-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor do contrato de **R\$ 11.088.874,00 (onze milhões, oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais) – P0**, para **R\$ 13.533.380,70 (treze milhões, quinhentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta reais e setenta centavos) – P0**, isto é, um acréscimo no valor de **R\$ 2.765.014,42 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quatorze reais e quarenta e dois centavos)** que corresponde a 24,94% sobre o valor do contrato e uma redução de – **R\$ 320.507,72**, que corresponde a – 2,89% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em **R\$ 2.444.506,70**, ou ainda 22,04%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 113519311, sem alteração dos atuais prazos contratuais.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 06 de DEZEMBRO de 2024.

SPObras:

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Respondendo pela Diretoria Administrativa
e Financeira

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:

GUILHERME LEME PERAZZA
Administrador